

## **EDITAL DGC-ANCINE**

### **RETIFICAÇÃO**

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGENCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE - torna pública a retificação do subitem 10.1 do **EDITAL DE CONCURSO Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2013**.

#### **Onde se lê:**

(...)

10.1. Os valores depositados na conta-corrente bloqueada somente serão liberados quando cumpridas as condições estabelecidas no item 10.2. – momento em que a ANCINE autorizará expressamente o Banco do Brasil a transferi-los para uma conta-corrente de movimentação, a ser aberta pela empresa contemplada, em qualquer agência bancária, para movimentação exclusiva do apoio financeiro concedido.

(...)

#### **Leia-se:**

(...)

10.1. (...) a ser aberta pela ANCINE no Banco do Brasil S/A, em nome da proponente, em qualquer agência do território nacional por ela indicada, para movimentação exclusiva do apoio financeiro concedido.